

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 113 · 16 de outubro de 2020

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Diretor de Pós-Licença

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Renan Guimarães Escopeli Gomes

Diretor de Licenciamento Ambiental

Diretor de Recuperação Ambiental

Frederico de Almeida Pereira

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/002.2953/2015

S Luis de Mendonça	3
--------------------------	---

Processo E-07/002.68/2016

BM Plásticos Indústria e Comércio Ltda.	3
--	---

Processo E-07/002.3724/2017

VPA Urbanismo Ltda.	3
--------------------------	---

Processo E-07/101780/2005

Evanil Transportes e Turismo Ltda.	3
---	---

Processo E-07/101753/2005

Mauro Pacheco Montes	4
----------------------------	---

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Atos do Superintendente

Processo E-07/511.511/2010

Guantera Empreendimentos e Participações Ltda.	4
---	---

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)**Atos do Diretor****De 7 de outubro de 2020****Processo E-07/002.2953/2015****S Luis de Mendonça****Certidão Ambiental IN051697****Validade: tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental para extração de água bruta subterrânea por meio de um poço do tipo manual, para a finalidade de uso lavagem de veículos, na Região Hidrográfica III - Médio Paraíba do Sul, nas quantidades e sob as condições constantes deste documento e das informações declaradas no processo de requerimento, isenta de cobrança e da outorga do direito de uso de recursos hídricos, por se tratar de volume insignificante, na Alameda Vanazzi, nº 100, Ano Bom, município Barra Mansa - RJ.

De 14 de setembro de 2020**Processo E-07/002.68/2016****BM Plásticos Indústria e Comércio Ltda.****Autorização Ambiental IN051590****Validade: 14 de julho de 2021**

Concedida Autorização Ambiental para tamponar 01 poço manual com 4,5 metros de profundidade, por falta de interesse em continuar utilizando o recurso hídrico, na Rua João Afonso Borges, nº 724, Vila Independência, município Barra Mansa - RJ.

De 11 de setembro de 2020**Processo E-07/002.3724/2017****VPA Urbanismo Ltda.****Autorização Ambiental IN051588****Validade: 11 de setembro de 2022**

Concedida Autorização Ambiental para intervenção em APP do córrego sem nome, localmente conhecido como Canal Mimiro, para implantação de rede de drenagem pluvial e de travessia para acesso ao empreendimento, na Estrada Macaé Glicério, km 4, Fazenda São João, Virgem Santa, município Macaé - RJ.

De 11 de setembro de 2020**Processo E-07/101780/2005****Evanil Transportes e Turismo Ltda.****Certificado de Faixa Marginal de Proteção IN051586****Validade: tempo indeterminado**

Concedido Certificado de Faixa Marginal de Proteção que informa que a área em questão não está inserida na Faixa Marginal de Proteção (FMP) de qualquer corpo hídrico, na Rua Frederico de Castro Pereira, nº 900, Monte Líbano, município Nova Iguaçu - RJ.

De 11 de setembro de 2020

Processo E-07/101753/2005

Mauro Pacheco Montes

Certificado de Faixa Marginal de Proteção IN051587

Validade: tempo indeterminado

Concedido Certificado de Faixa Marginal de Proteção que informa que a área em questão não está inserida na Faixa Marginal de Proteção (FMP) de qualquer corpo hídrico, na Rua Guilherme Malaquias Júnior, nº 201, Curicica, município Rio de Janeiro - RJ.

Leonardo Daemon

Diretor Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Atos do Superintendente

De 2 de outubro de 2020

Processo E-07/511.511/2010

Guantera Empreendimentos e Participações Ltda.

Notificação SUPBIGNOT/01117161

Considerando a carta apresentada em resposta à notificação SUPBIGNOT/01109119, quanto ao seu item "1. Cópia do Protocolo de Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente tratados pelo sistema de esgotamento sanitário da residência em curso d'água...", informamos que o Requerimento de Outorga referente ao processo E-07/002.6355/2013 trata de Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico para captação de água. Face ao exposto, e considerando que o empreendimento faz seu lançamento em curso d'água, fica V.Sª notificada de que deverá apresentar, na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 45 dias a contar da data recebimento desta notificação:

- Cópia do Protocolo de Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente tratados pelo sistema de esgotamento sanitário da residência em curso d'água.

Em caso de não atendimento a notificação no prazo estabelecido, o processo poderá ser indeferido e arquivado, conforme disposto na Resolução INEA nº 129/2015. A prorrogação desta Notificação deverá ser solicitada formalmente, e devidamente fundamentada, antes do seu vencimento, conforme Resolução INEA nº 129/2015. O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467, de 19/09/00, sem o prejuízo das demais sanções legais.

Arnoldo de Azevedo Santos

Superintendente